

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2024
Processo n.º 754/2024

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º. 49/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - PATRULHA ANIMAL - APADI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA."

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Art. 80 - Compete à comissão de finanças e orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I - Plano plurianual;

II - Diretrizes orçamentárias;

III - Proposta orçamentária;

IV - Proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal ;

V - Proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e dos Vereadores.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento, opinar quanto aos aspectos financeiro.

Não encontrou óbice, conforme parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário **inexiste qualquer impedimento ao seu prosseguimento** e análise pelos Nobres Edis.

Posto isso, entendemos pela possibilidade de regular tramitação do Projeto de Lei Ordinário em tela, ressalvando a soberania do Egrégio Plenário a qual nos submetemos.

Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2024.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Vereador Presidente da COLEJUR

ERASTO DA COSTA ROCHA
Vice-Presidente da COLEJUR

LUCIMAR ALVES SOARES
Membro da COLEJUR



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 330038003700300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.